



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
Rua Gama Rosa, s/n – Centro  
CGC 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 093/2006

**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na quantia de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para atender a despesas com a execução dos serviços de Drenagem Urbana Sustentável no município de Arara.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

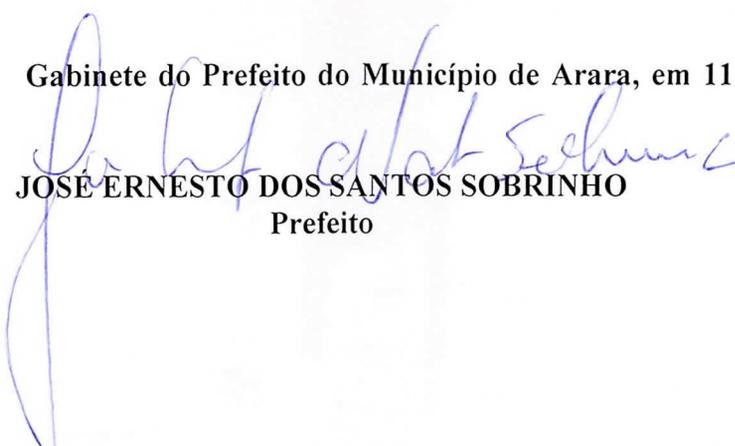
<b>06.00</b>	<b><u>SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u></b>	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
542	CONTROLE AMBIENTAL	
0017	IMPLEMENTANDO O SANEAMENTO BÁSICO	
1.030	Drenagem do Rio Araçagi Mirim	
4490.51	Obras e Instalações.....	R\$ 160.000,00

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 11 de maio de 2006.

  
JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO  
Prefeito